



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM DO GOVERNO N°. 40/GG, PROJETO DE LEI N° 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera a Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004”.

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO

RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

I – RELATÓRIO

Nos termos dos art.s 47, VI, e 59 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e leis adjetivas relativas a matéria.

A proposição faz parte do Processo de competência do Governador do Estado que garante a previdência social a seus servidores, conforme encontra-se explicitado no art. 210 da Constituição Estadual 89.

O Projeto de Lei em tela visa possibilitar a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externos para aporte financeiro ao Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

O Governo do Estado respeitando o princípio da Legalidade, procura encontrar meios que atenuem o déficit financeiro e atuarial do regime de Previdência. Desta forma, é valioso a utilização de recursos proveniente de operações externas na área de Gestão Pública, ainda que movidas para melhoria da Gestão do Fundo de Previdência do Estado do Piauí.

O referido projeto satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica e satisfaz às exigências da boa técnica legislativa.

Eis o Relatório.

II - Voto do Relator

Pela Aprovação.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

- () pelo acatamento do Voto do Relator.
- () pela rejeição do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 11 de dezembro de 2012.

DEP. HÉLIO ISAIAS (PTB)

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 15/12/12
Presidente da Comissão
Justiça e Adm Pública

Rize Caldas



Estado do Piauí
Assembléia Legislativa

Coordenação de Redação de Atas

1ª VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/12 do Poder Executivo (Mensagem nº 40), que "Altera a Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004"

RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

Nº	NOME PARLAMENTAR	VOTAÇÃO NOMINAL			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
01	ANA PAULA				X
02	ANTÔNIO FÉLIX	X			
03	BELÊ	X			
04	CÍCERO MAGALHÃES	X			
05	EDSON FERREIRA	X			
06	EVALDO GOMES	X			
07	FÁBIO NOVO	X			
08	FERNANDO MONTEIRO				X
09	FIRMINO FILHO				X
10	FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR	X			
11	GUSTAVO NEIVA	X			
12	HÉLIO ISAÍAS	X			
13	ISMAR MARQUES	X			
14	JULIANA MORAES SOUZA	X			
15	JURACILEITE	X			
16	KLEBER EULÁLIO				X
17	LUCIANO NUNES	X			
18	LIZIÊ COELHO	X			
19	MARDEN MENEZES	X			
20	MARGARETE COELHO	X			
21	NERINHO	X			
22	REJANE DIAS	X			
23	THEMÍSTOCLES FILHO	X			
24	ANTÔNIO UCHÔA	X			
25	FLORA IZABEL	X			
26	GESSIVALDO ISAÍAS				X
27	JOÃO DE DEUS	X			
28	MAURO TAPETY	X			
29	ODIVALANDRADE	X			
30	NIZE RÊGO	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

25 VOTOS SIM
- VOTOS NÃO
- ABSTENÇÃO

Nº DE DEPUTADOS

25 PRESENTES
5 AUSENTES
- LICENCIADOS
30 TOTAL

Teresina, 10 de dezembro de 2012

Fábio Núñez Novo
1º SECRETÁRIO
Fábio Núñez Novo
1º Secretário ALEPI



Estado do Piauí
Assembléia Legislativa

Coordenação de Redação de Atas

2ª VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/12 do Poder Executivo
(Mensagem nº 40), que "Altera a Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004"

RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

Nº	NOME PARLAMENTAR	VOTAÇÃO NOMINAL			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
01	ANA PAULA	X			
02	ANTÔNIO FÉLIX	X			
03	BELÊ				X
04	CÍCERO MAGALHÃES				X
05	EDSON FERREIRA				X
06	EVALDO GOMES				X
07	FÁBIO NOVO	X			
08	FERNANDO MONTEIRO	X			
09	FIRMINO FILHO				X
10	FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR	X			
11	GUSTAVO NEIVA	X			
12	HÉLIO ISAÍAS	X			
13	ISMAR MARQUES	X			
14	JULIANA MORAES SOUZA				X
15	JURACI LEITE	X			X
16	KLEBER EULÁLIO	X			
17	LUCIANO NUNES				X
18	LIZIÊ COELHO	X			
19	MARDEN MENEZES	X			
20	MARGARETE COELHO	X			
21	NERINHO				X
22	REJANE DIAS	X			
23	THEMÍSTOCLES FILHO	X			
24	ANTÔNIO UCHÔA	X			
25	FLORAIZABEL	X			
26	GESSIVALDO ISAÍAS	X			
27	JOÃO DE DEUS	X			
28	MAURO TAPETY				X
29	ODIVAL ANDRADE				X
30	NIZE RÊGO				X

RESULTADO DA VOTAÇÃO

18 VOTOS SIM
— VOTOS NÃO
— ABSTENÇÃO

Nº DE DEPUTADOS

18 PRESENTES
12 AUSENTES
— LICENCIADOS
30 TOTAL

Teresina, 12 de dezembro de 2012

Fábio Pinheiro
1º SECRETÁRIO